



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.655 de 1 de julho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.355,00 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	229	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.855,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	589	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	788	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	841	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	843	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação		08.244.0703.2.644.00		
Ficha	960	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 102.355,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	231	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.855,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	590	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		

Ficha	777	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	789	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	820	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	887	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Classificação		08.244.0703.2.644.00		
Ficha	962	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 102.355,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração